



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-  
Telefone: 3339-2700 Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

**EDIÇÃO EXTRA**

**Equipe de Manhuaçu participa do XX Torneio Solidário de Taekwondo em Caeté**



Uma equipe de Manhuaçu participou nesse último final de semana, 28 e 29 de outubro, do XX Torneio Solidário de Taekwondo em Caeté (MG), promovido pela Federação de Taekwondo do Estado de Minas Gerais (FTEMG). A equipe contou com o apoio da Prefeitura de Manhuaçu, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer. A participação da equipe rendeu bons frutos, onde a atleta Kezia De Sousa Carvalho ficou em 1º lugar na categoria juvenil, Gustavo H. Mendes Lima 1º lugar na

categoria cadete, Gabriel Medeiros Rabelo com o 2º lugar da categoria infantil e Jayane Freitas de Oliveira no 3º lugar categoria cadete.

“O evento foi proveitoso, uma oportunidade para nossos atletas expandirem suas habilidade e conquistas. Agradecemos a Secretaria de Esporte de Manhuaçu, representada pelo secretário Victor Rocha, que deu total apoio a nossa equipe”, comentou o técnico da equipe, Maikron Barbosa.

A Secretaria de Esportes e Lazer tem apoiado atletas manhuaçuenses em diversas competições, das mais variadas modalidades. “Ao longo destes anos temos tido resultados bastantes favoráveis, em competições renomadas, em diversas modalidades esportivas. O nosso objetivo é que sempre tenha algum atleta, competidor, em competições esportivas pelo Brasil. Temos prazer e satisfação de apoiar os nossos atletas, para que levem o nome de Manhuaçu cada vez mais longe”, comentou Victor Rocha, secretário da pasta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA OPORTUNIDADE PARA TODOS**  
**EDITAL 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, com endereço na Rua Monsenhor Gonzalez, 484 – Centro – Manhuaçu/MG, site [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do município, torna público o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024** para renovação e preenchimento de novas vagas no “Programa Oportunidade para Todos”, de acordo com a Lei Municipal nº 4.197 de 20 de dezembro de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado visa a renovação das bolsas de estudo bem como o preenchimento de novas vagas.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.3. O Programa concederá bolsas integrais (100%) e parciais (30%).
- 1.4. Poderão concorrer às bolsas de estudos acadêmicos brasileiros, devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) integrantes do Programa Oportunidade para Todos (Faculdade do Futuro e UNIFACIG), residentes e domiciliados no município de Manhuaçu – MG há pelo menos 1 (um) ano, assim considerando o domicílio fiscal, e não portadores de diploma de curso superior.
- 1.5. Excepcionalmente para o curso de Medicina, a formação em curso superior na área de saúde não será impeditiva para a obtenção de bolsa de estudos, seja ela parcial ou integral.
- 1.6. Para concorrer às bolsas integrais o grupo familiar do acadêmico precisa ter renda *per capita* líquida mensal de até R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e renda familiar líquida de até R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pela Unidade Fiscal Municipal.
- 1.7. Para concorrer às bolsas parciais o grupo familiar do acadêmico deve ter renda líquida mensal de até R\$11.000,00 (onze mil reais), corrigidos anualmente pela Unidade Fiscal Municipal.

- 1.8. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em caráter classificatório para os candidatos a obtenção da Bolsa de Estudos. Para os candidatos à renovação da Bolsa de Estudos, a classificação ocorrerá por meio do Coeficiente de Rendimento (CR).
- 1.9. Para efeitos do que trata o item 1.8, será válido o Boletim do Enem realizado nos últimos 5 anos (2018 a 2022).
- 1.10. A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrições e/ou renovações e recursos por motivos que não lhe forem imputáveis, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega da documentação necessária para a realização das inscrições ou renovações.
- 1.11. Integram o presente Edital:
- a) ANEXO I – Requerimento de Inscrição/Renovação;
  - b) ANEXO II – Composição Familiar;
  - c) ANEXO III – Quadro de Vagas;
  - d) ANEXO IV – Formulário para Interposição de Recurso.

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
30 de outubro	Publicação do Edital.
06 de novembro	Período de recurso quanto ao Edital. Local: SMTDS – Rua Monsenhor Gonzalez, 484 – Centro Horário: 08:00 às 12:00.
20 a 24 de novembro	Realização das inscrições. Local: SMTDS – Rua Monsenhor Gonzalez, 484 – Centro Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
01 de dezembro	Divulgação do resultado preliminar.
04 a 06 de dezembro	Recurso quanto ao resultado preliminar. Local: SMTDS – Rua Monsenhor Gonzalez, 484 – Centro Horário: 08:00 às 12:00.
15 de dezembro	Respostas aos recursos e Resultado Final com a respectiva homologação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2024.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo acadêmicos devidamente matriculados nas IES integrantes do Programa Oportunidade para Todos, sendo elas: Faculdade do Futuro e UNIFACIG.
- 3.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes do candidato.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. É vedada a inscrição por procuração. O próprio candidato deve comparecer ao local indicado para realizar sua inscrição.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 3.6. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada à Rua Monsenhor Gonzalez, 484, Centro, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

- 4.1. Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) estar devidamente matriculado no curso ao qual concorre a vaga.
- 4.2. Para a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Requerimento de Inscrição/Renovação (constante no Anexo I) e entregá-lo em mãos no ato da inscrição, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 2.
- 4.3. Em envelope lacrado, deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial com foto do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
  - b) CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
  - c) Certidão de Nascimento (para integrantes do grupo familiar menores de 18 anos de idade e que não tenham Carteira de Identidade);
  - d) Comprovante de residência e documento que comprove a moradia há pelo menos 01 (um) ano no município (contrato de aluguel, declaração de moradia). Em caso de declaração de moradia, essa deve ser assinada por 2 testemunhas, constando o CPF e o endereço de cada uma delas;

- e) Comprovante de matrícula;
- f) Boletim do ENEM (para novos candidatos) / Declaração ou Histórico Acadêmico constando o CR (para renovação);
- g) Composição Familiar (constante no Anexo II);
- h) Comprovante de rendimentos, contrato rural, escritura de imóveis;
- i) Três últimas declarações do imposto de renda.

- 4.4. Não é permitida a entrega de documentação posterior ao prazo estabelecido no item 2.
- 4.5. Poderão ser solicitados, caso necessário, outros documentos a cargo da comissão.
- 4.6. Não é permitida troca de curso ou IES. Desta forma, o acadêmico só pode concorrer à bolsa para o curso e instituição que esteja devidamente matriculado.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de toda a documentação exigida.
- 4.8. A falta de qualquer documento especificado no item 4.3 acarretará na desclassificação do candidato.

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. Serão priorizadas as renovações.
- 5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota do ENEM (ingressantes) e CR (renovações).
- 5.3. Em caso de apresentação de mais de 01 (um) boletim do ENEM, será calculada a média para obtenção da pontuação a ser utilizada.
- 5.4. O critério a ser utilizado para desempate será econômico (candidato com menor renda). Caso persista o empate, o próximo critério a ser utilizado será a nota de redação do ENEM.
- 5.5. O Processo Seletivo se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação.

## **6. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL**

- 6.1. Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão no site: [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br).

## **7. DAS VAGAS**

- 7.1. O número total de vagas é apresentado no Anexo III. Este número corresponde às renovações e novas vagas.

- 7.2. Os critérios de vagas obedecerão preferencialmente a relação constante no Anexo III, sendo que, em caso de não ter sido preenchidas as vagas, estarão automaticamente autorizados os demais cursos das IES habilitadas e conveniadas, seguindo os critérios estabelecidos pela Lei Municipal 4.197/2021.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 8.1. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas durante todo o Processo Seletivo. A falta de qualquer documento exigido e os eventuais erros acarretará na desclassificação do candidato.
- 8.2. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição/Renovação, declara, sob pena das leis, estar ciente das exigências e normas estabelecidas nesse Edital e estar de acordo com todas elas, bem como possuir todos os requisitos exigidos.
- 8.3. O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no item 2. O formulário para interposição de recurso está disponível no Anexo IV.
- 8.4. Será admitido recurso quanto:
- a) ao Edital;
  - b) ao Resultado Preliminar.
- 8.5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - b) fora do prazo estabelecido;
  - c) sem argumentação lógica e consistente, sem indicação precisa sobre o ponto que versa a reclamação.
- 8.6. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico *www.manhuacu.mg.gov.br* o resultado dos recursos deferidos, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.
- 8.7. As situações omissas ou alheias a esse Edital serão discutidas e deliberadas pelo Gestor Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com a Comissão de Seleção;

Manhuaçu, 30 de outubro de 2023.

**Eleni de Jesus Mariano Marques**  
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO**

<b>NOME:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> /    /	<b>GÊNERO:</b> ( ) FEMININO    ( ) MASCULINO	
<b>NOME DA MÃE:</b>		
<b>NOME DO PAI:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b> (    )	<b>E-MAIL:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>CURSO:</b>	
<b>PERÍODO:</b>	<b>CR:</b>	<b>ENEM:</b>
<input type="checkbox"/> <b>INSCRIÇÃO</b> <input type="checkbox"/> <b>RENOVAÇÃO</b>		

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 01/2024 e demais comunicados publicados. Assumo total responsabilidade pela idoneidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas.

Manhuaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO II**  
**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

<b>NOME</b>	<b>D.N.</b>	<b>IDADE</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>RENDA MENSAL</b>
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			





**ANEXO III**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>FACULDADE DO FUTURO – NOVAS BOLSAS</b>		
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>
Psicologia	03	Parcial
Psicologia	01	Integral
Farmácia	01	Parcial
Enfermagem	01	Parcial
Enfermagem	01	Integral
Medicina Veterinária	01	Integral
Engenharia Civil	01	Parcial
Educação Física	01	Parcial

<b>UNIFACIG – NOVAS BOLSAS</b>		
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>
Medicina	02	Parcial
Odontologia	02	Parcial
Pedagogia	01	Parcial

<b>FACULDADE DO FUTURO – RENOVAÇÃO</b>		
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>
Psicologia	01	Parcial
Farmácia	04	Parcial
Medicina Veterinária	03	Parcial
Educação Física	03	Parcial
Enfermagem	06	Parcial
Enfermagem	01	Integral

<b>UNIFACIG – RENOVAÇÃO</b>		
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DE BOLSA</b>
Medicina	10	Parcial
Medicina	01	Integral
Odontologia	02	Parcial
Odontologia	01	Integral

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado**

Programa Oportunidade para Todos  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Prefeitura Municipal de Manhuaçu – MG

**RECURSO:**

- ( ) Edital  
( ) Resultado Preliminar

O candidato abaixo qualificado vem respeitosamente apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

**Nome do candidato:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Razões de recurso:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**

\_\_\_\_\_

Manhuaçu, \_\_\_/\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2023.

Por: \_\_\_\_\_